

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO



103
L. 101

LEI Nº 101

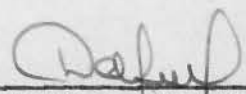
de 25 de Novembro de 1.950.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado "PRAÇA SÃO JOÃO BOSCO" o -
logradouro público situado na intersecção da Avenida João Guilher-
mino e dos prolongamentos da Rua Humaitá e Travessa Cesar Leite.

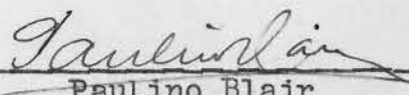
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de No-
vembro de 1.950.



Dr. Tertuliano Delfim Junior
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura aos -
vinte e quatro de novembro de 1.950.-



Paulino Blair
Secretário